



RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2022/1

CURSOS TÉCNICOS EDITAL Nº 03/PROEN/2022 – IFAM/CALLIDUS

Campus Manaus Centro

EDITAL	NOME DO CANDIDATO	OBJETO	PARECER	DECISÃO
Nº 03/2022/ PROEN	RAYNARA AZEVEDO DA SILVA	INCLUSÃO DE NOTAS	<p>4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>4.7 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.</p> <p>4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar-la e confirmá-la.</p> <p>4.10 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.</p>	INDEFERIDO
Nº 03/2022/ PROEN	TATHIANE DE SOUZA CARVALHO	IMPROCED ENTE	<p>10.9 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.</p> <p>10.10 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.</p>	INDEFERIDO
Nº 03/2022/ PROEN	NOME ILEGÍVEL	IMPROCED ENTE	<p>10.9 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.</p> <p>10.10 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.</p>	INDEFERIDO



Campus Manaus Distrito Industrial

EDITAL	NOME DO CANDIDATO	OBJETO	PARECER	DECISÃO
Nº 03/2022/ PROEN	RAYNARA AZEVEDO DA SILVA	INCLUSÃO DE NOTAS	4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento. 4.7 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar-la e confirmá-la. 4.10 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.	INDEFERIDO
Nº 03/2022/ PROEN	NOME ILEGÍVEL	IMPROCED ENTE	10.9 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. 10.10 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.	INDEFERIDO

Manaus/AM, 5 de abril de 2022.

*Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional 2022/1
PORTARIA Nº 1264-GR/IFAM, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.*